



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a participar do custeio de despesas relativas à aquisição de materiais necessários para a instalação de poço artesiano na localidade de Araguari/Sério, no valor de até R\$ 50.000,00, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do custeio de despesas relativas à aquisição de materiais necessários para a instalação de poço artesiano na localidade de Araguari/Sério, com vistas a garantir o Abastecimento de água da rede administrada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ARAGUARI, CNPJ nº 03.843.214/0001-18, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos serão pagos diretamente à empresa fornecedora dos materiais necessários à instalação do poço artesiano, mediante a apresentação da proposta, chancelada pela entidade e emissão de nota fiscal ao Município.

Art. 2º- As despesas resultantes da presente Lei, correrão à conta de dotação constante no Orçamento Municipal vigente, a qual fica suplementada em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2013 – Auxílio financeiro à Entidades	
3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (51)	R\$50.000,00.
TOTAL.....	R\$50.000,00.

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de junho de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N3 041/2021.

S3rio, 08 de junho de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores

A presente demanda possui como objeto a participa33o do Poder P3blico no custeio da aquisi33o de materiais necess3rios para a instala33o de um po3o artesiano, mantido e administrado pela ASSOCIA33O PR3-DESENVOLVIMENTO COMUNIT3RIO DE ARAGUARI, no valor de at3 R\$ 50.000,00.

A Associa33o foi fundada a cerca de 20 anos atr3s, sendo que atualmente 3 respons3vel pela administra33o da rede de abastecimento de 3gua da localidade de Araguari, atendendo em torno de 46 (quarenta e seis) fam3lias, al3m de 3 (tr3s) entidades (duas igrejas e um sal3o).

O problema relativo 3 falta de 3gua em nosso Munic3pio 3 antigo, principalmente nas pequenas localidades, que a muito custo vem tentando manter a administra33o de suas redes de 3gua de forma “local”, no intuito e contemplar os moradores com taxas mais baratas, fazendo um trabalho que, talvez, seria originariamente de compet3ncia da Administra33o Municipal.

Nos 3ltimos dois anos a Associa33o Pr3-Desenvolvimento Comunit3rio de Araguari vem enfrentando in3meros problemas com a falta de 3gua, sendo que por ocasi3o da 3ltima estiagem, a situa33o dos moradores chegou a situa33o de calamidade, apenas n3o decretada, por3m faticamente vivenciada.

Neste sentido, logo no in3cio da estiagem, que ocorreu no ano de 2020, a Diretoria da Associa33o e os moradores empreenderam esfor3os conjuntos no intuito de sanar os problemas e buscar alternativas eficientes, para dar cabo definitivamente 3 falta de 3gua. Neste per3odo de estiagem os moradores se utilizaram inclusive de medidas “caseiras” para abastecer o po3o existente, que j3 n3o mais possu3a vaz3o suficiente para o atendimento da totalidade das fam3lias, adquirindo quantidade de mangueira superficial que foi manejada de uma fonte natural para o escoamento da 3gua at3 o po3o.

Como 3 de conhecimento desta Casa de Leis, o Munic3pio sempre foi “parceiro” das localidades com problemas desta natureza, mediante a disponibiliza33o de caminh3o tanque para atender as situa33es de maior urg3ncia, sendo que no presente caso por v3rias vezes esta solu33o foi empregada. Todavia, visto tratar-se de problem3tica mais abrangente, o simples transporte de 3gua pot3vel n3o seria mais vi3vel, tendo em vista o aumento exponencial da necessidade.

Diante deste cen3rio, a Diretoria da Associa33o decidiu contratar, junto 3 empresa ECO DIEHL, servi3os de perfura33o de um novo po3o artesiano, considerando que o antigo n3o possu3a condi33es de ser aprofundado. Os custos com a perfura33o e materiais alcan3ou a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

quantia de R\$84.508,86 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais com oitenta e seis centavos), de acordo com os orçamentos apresentados pela Associação, anexos ao Expediente nº195/2021. Cabe registrar que o valor compreendeu também a compra de uma bomba d'água nova, ao passo que a estrutura anterior sofreu avarias graves em detrimento das condições precárias de bombeamento.

Através de assembléia realizada junto aos moradores da localidade, esta municipalidade comprometeu-se a reunir os esforços possíveis para auxílio nas despesas. Nesta senda, de acordo com o orçamento apresentado pela empresa ECO DIEHL, os gastos com materiais de instalação foram de R\$49.988,39 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais com trinta e nove centavos), sendo o restante (R\$34.520,47) referente à perfuração. Após análise e deliberação, atentando para a primazia da responsabilidade financeira da administração municipal, chegou-se à conclusão de que o custeio dos materiais pode ser alcançado pelo Poder Público, ficando o restante à cargo da Associação.

Por todo exposto, solicitamos análise e deliberação acerca do presente Projeto de Lei, aguardando sua aprovação.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério/RS

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS